

ATO DECLARATÓRIO

(DISPENSA N.º 323/2023 - PROCESSO N. 6633/2023)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) ____/____/____

Micael Souza Dutra
Agente de Contratação
Portaria 291/2023

Declara Dispensa de Licitação para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (cestas básicas) destinadas as famílias assistidas e beneficiadas através do C.R.A.S, através de receita destinadas do Governo Estadual conforme decreto nº 10.246/2023 para cumprimento de ações na área de assistência sociais, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência que se fazem o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás e a empresa MATOS E RUFINO SUPERMERCADOS LTDA, e das outras providências.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pelo Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2021 e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (cestas básicas) destinadas as famílias assistidas e beneficiadas através do C.R.A.S, através de receita destinadas do Governo Estadual conforme decreto nº 10.246/2023 para cumprimento de ações na área de assistência sociais, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade a contratação de forma direta, tendo em vista que a referida enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo demonstrado a necessidade e relevância da aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (cestas básicas) destinadas as famílias assistidas e beneficiadas através do C.R.A.S, através de receita destinadas do Governo Estadual conforme decreto nº 10.246/2023 para cumprimento de ações na área de assistência sociais, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de “fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (cestas básicas) destinadas as famílias assistidas e beneficiadas através do C.R.A.S” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto do Termo de Referência e do

CNPJ: 18.319.753/0001-20

Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

empenho, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (cestas básicas) destinadas as famílias assistidas e beneficiadas através do C.R.A.S, através de receita destinadas do Governo Estadual conforme decreto nº 10.246/2023 para cumprimento de ações na área de assistência sociais, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **MATOS E RUFINO SUPERMERCADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.242.872/0001-39, com endereço na AV BRASIL, nº 731, Qd. 14 Lt. 04, Setor Central, Município Maurilândia (GO) e CEP.: 75.930-000 para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (cestas básicas) destinadas as famílias assistidas e beneficiadas através do C.R.A.S, através de receita destinadas do Governo Estadual conforme decreto nº 10.246/2023 para cumprimento de ações na área de assistência sociais, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia (GO), conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, em favor da referida pessoa jurídica, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO) 18 de dezembro de 2023

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

POLIANA APARECIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 360/2021

CNPJ: 18.319.753/0001-20
Avenida São Paulo, s/n, Qd. 52, Lt. 731 - Bairro Lorena
Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO